



DESPACHO

PROCOLO Nº: 184713/2017
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT
ASSUNTO: **LEVANTAMENTO – PROGRAMA VISITA ÀS ESCOLAS**
RELATOR: CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES

Senhor Secretário,

1. Em cumprimento à Orientação Normativa nº 08/2018 encaminho o relatório final de Levantamento da Infraestrutura da Escola Municipal de Ensino Básico Floriano Bocheneki/MT.

2. Após retornar à unidade escolar para inspeção física, a equipe técnica assim concluiu sobre os achados inicialmente identificados:

Solucionados	Em processo de solução	Não solucionados
06,10	01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 12, 13 e 14	08, 11

3. Diante do exposto, apesar da maioria das inconformidades não terem sido corrigidas, no dia da inspeção em 29/05/2019, constatou-se que a escola estava passando por uma reforma geral das instalações, que foi iniciada em março de 2019.

4. Segundo informação dos gestores, a escola seria colocada em boas condições de uso para o ano letivo de 2018, fato que não ocorreu, pois iniciou-se a reforma com atraso (pág. 05 do doc. digital nº 10096/2018).



5. Destaca-se que as inconformidades apontadas pela equipe técnica serão resolvidas com a reforma geral da escola que se encontra em execução e tem data prevista de término para novembro/2019.

6. Além disso, existe uma irregularidade grave que diz respeito a ausência de extintores na escola (achado 11), que não será resolvida com a reforma física e deverá ser solucionada pelos responsáveis.

7. Desse modo, em cumprimento à Orientação Normativa nº 08/2018, encaminha-se este relatório ao Secretário de Controle Externo de Educação e Segurança com as seguintes propostas de encaminhamento:

- a) Apensamento deste protocolo ao processo de levantamento principal da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;
- b) Instauração de Representação de Natureza Interna para tratar dos fatos irregulares remanescentes neste relatório.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2019.

Assinatura digital
ALAN NORD
Supervisor de Controle Externo de Educação e Segurança

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.